

★★★★★ UM SHOW DE GIROLANDO! ★★★★★



9º Leilão Virtual

RAIZES RURAIS

ALIANÇA

GENÉTICA LEITEIRA



Frederico Mello, Cristiano Canha e Fábio Portugal
APRESENTAM ANIMAIS DE DESTAQUE NA PRODUÇÃO E DE ALTA CONFORMAÇÃO



Dia 31 de Agosto

TERÇA-FEIRA • 20 HORAS

Animais filmados em:
Conservatória (RJ), Arapeí (SP)
e Santa Bárbara do Monte Verde (MG)

Transmissão

Assessoria



Herman Jankovitz
(24) 99826.1077



SKY vivo tv GVT tv oi
170 589/89 87 189

Leiloeira



(43) 3373-7077
www.programaleiloes.com

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ACESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregado. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PREENHEZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distintos do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão. Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerará-se-á no 30º dia após a data do leilão. 4.2. PREENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá o do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregoados no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBRES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoados) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".



Vendedor(es): Fazenda São Pedro
FP MILK BRUNNA FIV SOLOMON

LOTE
01

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 23/04/2018 IDADE: 40m REG.: 3784-BC TAT.: 277



- ÚLTIMO PARTO: 01/06/2021 | PRODUÇÃO DIÁRIA: 38,5Kg
 - FILHA DIRETA DA Matriarca PLANKA FIV KUBERA (7.240KG), IRMÃ MATERNA DE BICA AFTERSHOCK 89 FIV FAZ SÃO JOSÉ (RES. CAMPEÃ NACIONAL VACA 3 ANOS JR 2019) E DA GRANDE CAMPEÃ NACIONAL IAGE SANCHEZ VILAREJO 1880 FIV! OPORTUNIDADE PARA QUE BUSCA PEDIGREE CADA VEZ MAIS RARO E VALORIZADO NA RAÇA!!!

COMPRADOR: _____ R\$: _____



**IAGE SANCHEZ VILAREJO 1880 FIV
 GRANDE CAMPEÃ NACIONAL
 IRMÃ MATERNA**



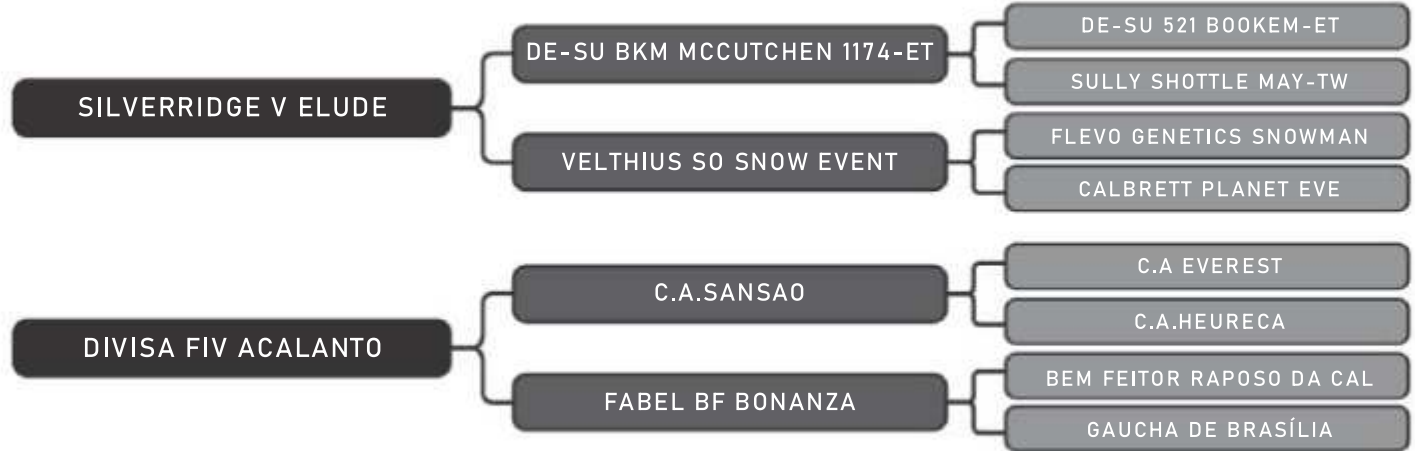
**POLANKA FIV KUBERA
 MÃE**



Vendedor(es): Fazenda São Pedro
FP MILK BELUGA FIV ELUDE

LOTE
02

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 25/05/2018 IDADE: 39m REG.: 3782-BC TAT.: 272



- ÚLTIMO PARTO: 17/07/2021 | PRODUÇÃO DIÁRIA: 33,8Kg
 - LACTAÇÃO DA AVÓ: 7.099kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____



DIVISA FIV ACALANTO
MÃE



Vendedor(es): Fazenda São Pedro
DELICADA FIV GILLESPY

LOTE
03

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 05/09/2016 IDADE: 59m REG.: 6742-AQ TAT.: 41



- ÚLTIMO PARTO: 03/07/2021 | PRODUÇÃO DIÁRIA: 50,7Kg
 - FAMILIA MANCHETE CAL 8.294KG (CAMPEÃ TORNEIO LEITEIRO DE BRASILIA - 2000)

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda São Pedro
FP MILK BRENA FIV ELUDE

LOTE
04

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 21/04/2018 IDADE: 40m REG.: 3788-BC TAT.: 273



- ÚLTIMO PARTO: 11/07/2021 | PRODUÇÃO DIÁRIA: 30,1Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____



**COLMEIA FIV DA VAC
 MÃE**



Vendedor(es): Fazenda São Pedro
FP MILK BRIGIDA FIV SOLOMON

LOTE
05

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 21/04/2018 IDADE: 40m REG.: 3751-BC TAT.: 268



- ÚLTIMO PARTO: 05/06/2021 | PRODUÇÃO DIÁRIA: 37,3Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda São Pedro
RICA ALTACALIBER

LOTE
06

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 22/02/2016 IDADE: 66m REG.: 9668-AL TAT.: 195



- ÚLTIMO PARTO: 03/06/2021 | PRODUÇÃO DIÁRIA: 54,3Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda São Pedro **LOTE 07**
BOUTIQUE FIV AFTERSHOCK

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 12/07/2015 IDADE: 73m REG.: 6696-AQ TAT.: 13



- ÚLTIMO PARTO: 07/06/2021 | PRODUÇÃO DIÁRIA: 47,1Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda São Pedro LOTE
FP MILK FP SASHA LOGAN **08**

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 02/05/2017 IDADE: 51m REG.: 5782-AX TAT.: 191



- ÚLTIMO PARTO: 10/05/2021 | PRODUÇÃO DIÁRIA: 38,9Kg
 - SEGUE PRENHE DESDE 08/07, DO TOURO ALTA AMULET.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda São Pedro LOTE
CABOCLA FIV AFTERSHOCK **09**

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 26/10/2015 IDADE: 70m REG.: 5979-AT TAT.: 70



- ÚLTIMO PARTO: 06/06/2021 | PRODUÇÃO DIÁRIA: 51,8Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda São Pedro
FP MILK GRECIA FIV LAUTAM

LOTE
10

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 02/07/2016 IDADE: 61m REG.: 2792-AT TAT.: 35



- ÚLTIMO PARTO: 09/07/2021 | PRODUÇÃO DIÁRIA: 40,5Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda São Pedro
PIMENTA FIV DOORMAN

LOTE
11

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 16/05/2018 IDADE: 39m REG.: 3500-BB TAT.: 267



- ÚLTIMO PARTO: 02/06/2021 | PRODUÇÃO DIÁRIA: 38kg
- NETA DA MATRIARCA PLANKA FIV KUBERA (7.240KG), FAMÍLIA BICA AFTERSHOCK 89 FIV FAZ SÃO JOSÉ (RES. CAMPEÃ NACIONAL VACA 3 ANOS JR 2019) E DA GRANDE CAMPEÃ NACIONAL IAGE SANCHEZ VILAREJO 1880 FIV!

COMPRADOR: _____ R\$: _____



IAGE SANCHEZ VILAREJO 1880 FIV
GRANDE CAMPEÃ NACIONAL
MESMA FAMÍLIA



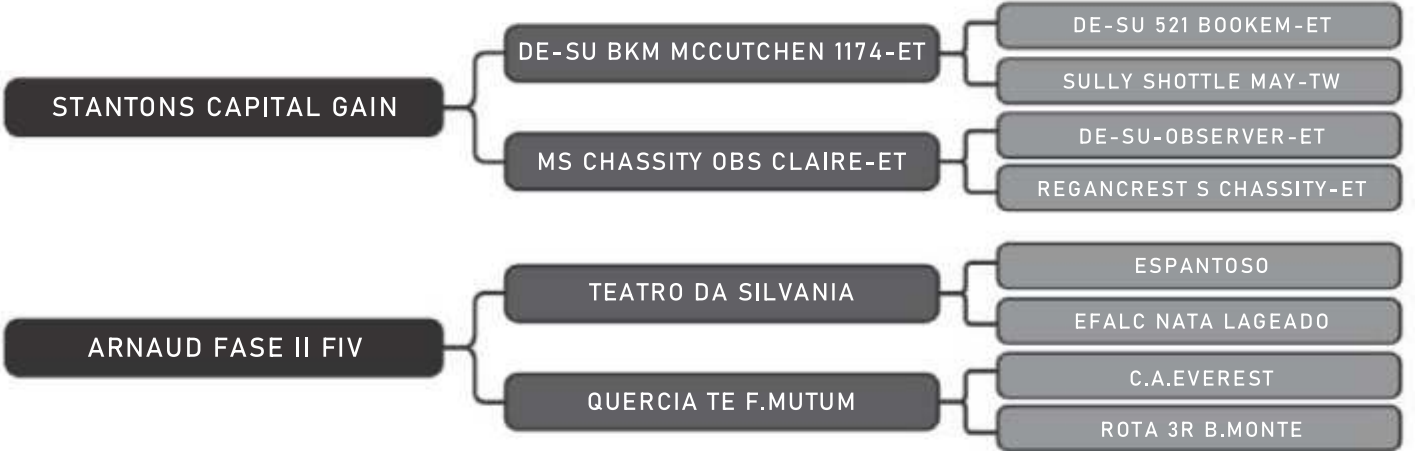
FLAMA VILAREJO FIV
MÃE



Vendedor(es): Fazenda São Pedro
RAFAELA FIV CAPITAL GAIN

LOTE
12

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 22/08/2018 IDADE: 36m REG.: 4446-BC TAT.: 279



- ÚLTIMO PARTO: 08/07/2021 | PRODUÇÃO DIÁRIA: 31,2Kg
 - SUA MÃE É IRMÃ PRÓPRIA DA MARIARCA MULTI CAMPEÃ FASE TE F MUTUM (11.456 KG DE LEITE / 1ª LACTAÇÃO) QUE POR SUA VEZ SAGROU-SE GRANDE CAMPEÃ NACIONAL MELHOR ÚBERE JOVEM, RECORDISTA MUNDIAL FÊMEA JOVEM NO TORNEIO LEITEIRO MEGALEITE/2009, GRANDE CAMPEÃ E MELHOR ÚBERE EXPO BRASÍLIA/2010, RESERVADA GRANDE CAMPEÃ DO TORNEIO LEITEIRO EXPO BRASÍLIA/2010.

COMPRADOR: _____ RS: _____



**FASE TE F. MUTUM
 MESMA FAMÍLIA**



Vendedor(es): Fazenda São Pedro
ESFERA FIV GILLESPIY

LOTE
13

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 05/11/2016 IDADE: 57m REG.: 5998-AT TAT.: 66



- ÚLTIMO PARTO: 20/06/2021 | PRODUÇÃO DIÁRIA: 40,3Kg
 - LACTAÇÃO MÃE: 7.782 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____



HISA FIV KUBERA
MÃE



Vendedor(es): Fazenda São Pedro
FP MILK BALADA ESCOTEIRO

LOTE
14

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 12/07/2018 IDADE: 37m REG.: 3726-BC TAT.: 290



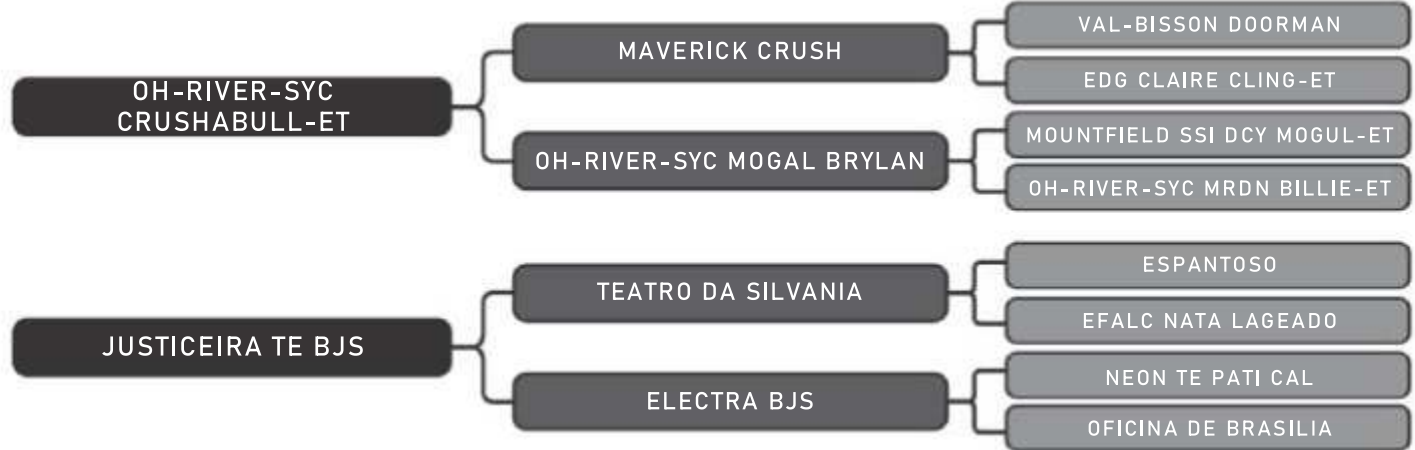
- ÚLTIMO PARTO: 01/06/2021 | PRODUÇÃO DIÁRIA: 30,7Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda São Pedro LOTE
FP MILK DOMENIVA FIV CRUSHABULL **15**

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 03/03/2021 IDADE: 5m REG.: 6252-BP TAT.: 433



- BEZERRA DE PISTA, RETIRADA DA RESERVA DA SELEÇÃO SÃO PEDRO!!!
 - LACTAÇÃO DA MÃE 8.134,00 kg (CONTROLE DA FAZENDA)

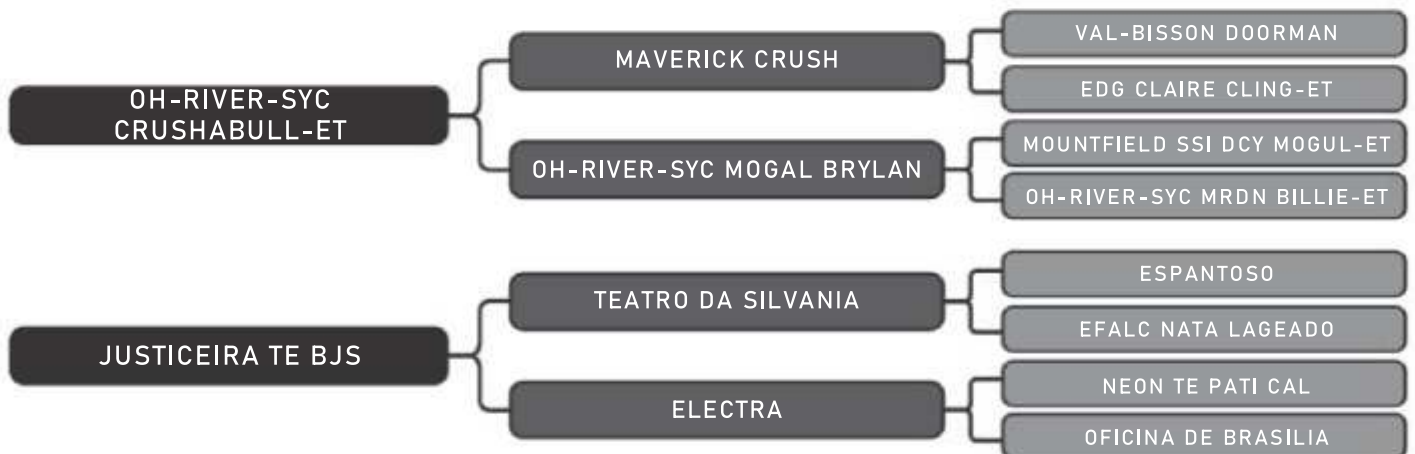
COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda São Pedro
FP MILK DINAMARCA FIV CRUSHABULL

LOTE
16

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 02/03/2021 IDADE: 5m REG.: 6253-BP TAT.: 434



- MAIS UMA BEZERRA DE PISTA SUPER COMPETITIVA, IRMÃ PRÓPRIA DO LOTE 15, RETIRADA DA RESERVA DA SELEÇÃO SÃO PEDRO!!!
 - LACTAÇÃO DA MÃE 8.134,00 kg (CONTROLE DE FAZENDA)

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda São Pedro
FP MILK DANUSA FIV FRAZZLED

LOTE
17

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 01/03/2021 IDADE: 5m REG.: 6254-BP TAT.: 435



- UMA BEZERRA INCRÍVEL! SUA MÃE CALIGRAFIA, É IRMÃ MATERNA DO PROVADO GABINETE SILVANIA!
 DANUSA REUNE EM SEU PEDIGREE AS CONSAGRADAS JUJU, UNIDADE E AMETISTA DA SILVANIA (10.585 KG).

COMPRADOR: _____ R\$: _____



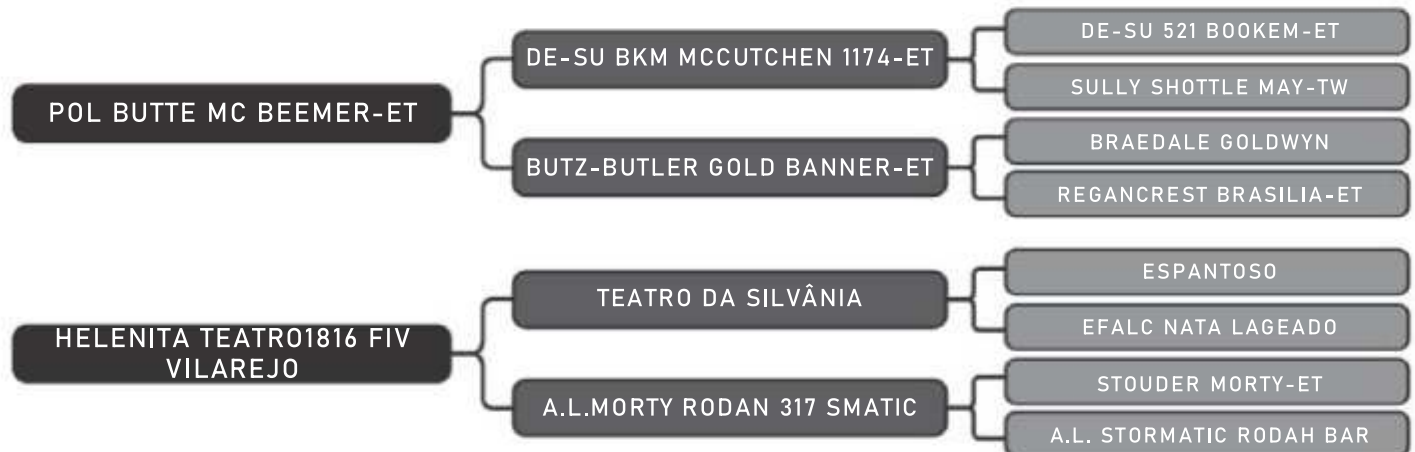
AMETISTA DA SILVÂNIA
AVÓ MATERNA



Vendedor(es): Girolando Vilarejo
PALOMA BEEMER 2273 FIV VILAREJO

LOTE
18

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 24/06/2018 IDADE: 38m REG.: 3515-BB TAT.: 2273



- ANIMAL PARIDO EM 02/05/2021 | 30,1KG DE MÉDIA
 - SUA AVÓ A.L.MORTY RODAN 317 SMATIC PRODUZIU 14.270KG NO PRIMEIRO PARTO.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



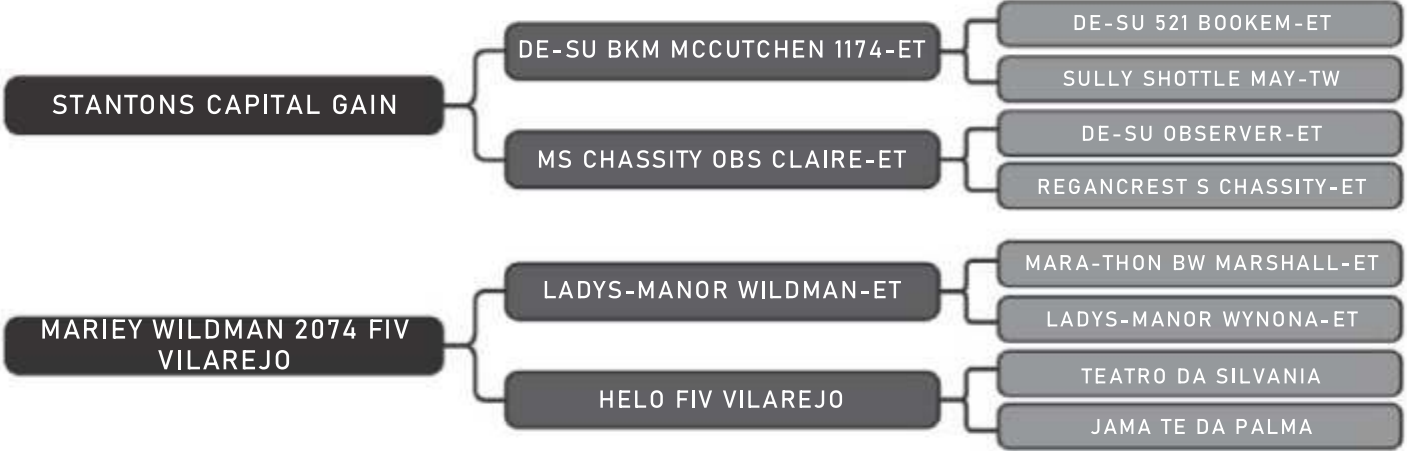
HELENITA TEATRO 1816 FIV VILAREJO
MÃE



Vendedor(es): Girolando Vilarejo
PIPOCA CAPITAL GAIN 2291 VILAREJO

LOTE
19

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 21/09/2018 IDADE: 35m REG.: 3687-BC TAT.: 2291



- ANIMAL PARIDO EM 18/06/2021 | 35KG DE MÉDIA
- FAMÍLIA JAMA TE DA PALMA, BI CAMPEÃ NACIONAL!
- LACTAÇÃO DA MÃE: 6320.23kg OFICIAL

COMPRADOR: _____ R\$: _____



MARIEY WILDMAN 2074 FIV VILAREJO
MÃE

JAMA TE DA PALMA
BISAVÓ MATERNA



Vendedor(es): Girolando Vilarejo LOTE **20**
PENA FIV SALOMON 2296 VILAREJO

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 20/10/2018 IDADE: 34m REG.: 2089-BK



- SEGUE IMPLANTADA DE EMBRIÃO 3/4 NO DIA 08/07/2021 (MATRIZ LOIZ TEATRO X DAWSON), SEM TEMPO PARA CONFIRMAÇÃO.
- ANIMAL PARIDO EM 01/05/2021 | 37,8KG DE MÉDIA
- MÃE: JORDANA (LACTAÇÃO OFICIAL DE 9024.98kg)
- AVÓ: ERVILHA KUBERA (1ª LACTAÇÃO OFICIAL 7.321 KG/365 DIAS)

COMPRADOR: _____ RS: _____



JORDANIA WINDBROOK 1966 FIV VILAREJO
MÃE



ERVILHA KUBERA
AVÓ MATERNA



Vendedor(es): Girolando Vilarejo LOTE **21**
PLATINA ALTAHALEY 2300 VILAREJO

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 05/11/2018 IDADE: 33m REG.: 7598-BR TAT.: 2300



- PARIDA EM 12/08/2021 DE FÊMEA (ARQ295 (QUE É FILHA DO SANSÃO COM A CZARINA (MODELO X NATA) X ALTA GOPRO)).
 - PEDIGREE DA CRIA, ALIA MUITA PRODUÇÃO E ÓTIMOS ÚBERES, RECEM PARIDA EM ALEITAMENTO

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Girolando Vilarejo
PATELA SPEAKER 2206 FIV VILAREJO

LOTE
22

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 13/01/2018 IDADE: 43m REG.: 3464-BB TAT.: 2206



- ANIMAL GESTANTE DO REPRODUTOR GIR LEITEIRO (MTAC 266) LIVRO DO MARCÃO (CAJU X ESTOLANA), PARTO PARA 11/10/21.
- LACTAÇÃO DA MÃE: 12.977,94KG OFICIAL
- NETA DA SUPER PREMIADA PIONEIRA DO SUL GENOVA BARCELONA, VACA COM MAIS DE 14.000 KG/LEITE NO 2º PARTO, SUPREMA VACA JOVEM NACIONAL 2004, SUPREMA VACA ADULTA 2006, MAIS DE 34 TÍTULOS HOMOLOGADAS NOS TRÊS MAIORES ESTADOS DA RAÇA HOLANDESA DO BRASIL, PARANÁ, SÃO PAULO E MINAS GERAIS.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



**JPZ QUERUBINA TEATRO GENOVA FIV
MÃE**



**PIONEIRA DO SUL GENOVA BARCELONA
AVÓ MATERNA**



PLAY

Vendedor(es): Girolando Vilarejo

PESTANA TALENTO 2293 VILAREJO

LT DUPLO

23

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 09/10/2018 IDADE: 34m REG.: 3681-BC



- PARIDA EM 16/08/2021 DE FÊMEA (ARQ295 (QUE É FILHA DO SANSÃO COM A CZARINA (MODELO X NATA) X ALTA GOPRO)).

- PEDIGREE DA CRIA, ALIA MUITA PRODUÇÃO E ÓTIMOS ÚBERES

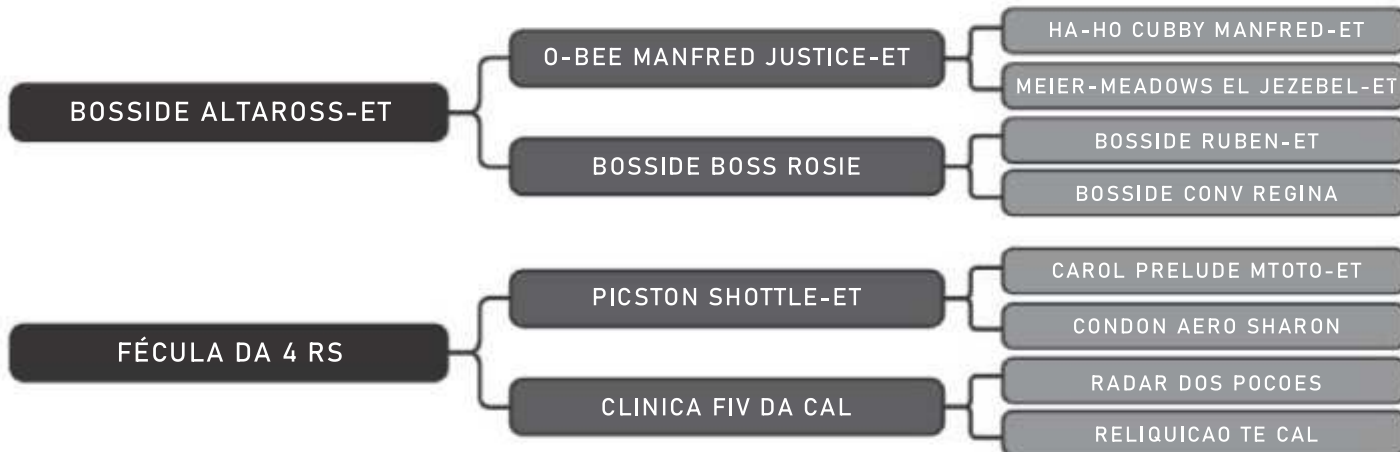
Vendedor(es): Girolando Vilarejo

PUKA ALTAROSS 2295 VILAREJO

LT DUPLO

23

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 17/10/2018 IDADE: 34m REG.: 3685-BC TAT.: 2295



- PARIDA DE MACHO 15/08 DE EMBRIÃO (ARQ 295 X ALTAGOPRO).

COMPRADOR: _____ R\$: _____




VILAREJO
(22) 99821-9003



PLAY

Vendedor(es): Girolando Vilarejo

MAGNEIA BATUQUE JAVA

LT DUPLO

24

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 20/03/2017 IDADE: 53m REG.: 3474-BB TAT.: 2254



- ANIMAL GESTANTE DE EMBRIÃO (NAILINA FIV DO BASA 6.811 KG X TOPNOTCH) PARTO PARA 22/10/2021, PEDIGREE DA MÃE DO EMBRIÃO: TEATRO DA SILVANIA X MANDALA FIV DA FAZ (LUZIADA DE BRASILIA)

Vendedor(es): Girolando Vilarejo

ORIENTAL MITO 2200 VILAREJO

LT DUPLO

24

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/12/2017 IDADE: 44m REG.: 3493-BB TAT.: 2200



- ANIMAL GESTANTE DO REPRODUTOR GIR LEITEIRO (MTAC 266) LIVRO DO MARCÃO (CAJU X ESTOLANA), PARTO PARA 11/10/21.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



PLAY

Vendedor(es): Girolando Vilarejo

PAULISTA PH UISQUE 2302 VILAREJO

LT DUPLO

25

RAÇA: 3/8 Hol + 5/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 12/11/2018 IDADE: 33m REG.: 3684-BC TAT.: 2302



- ANIMAL GESTANTE DO REPRODUTOR GIR LEITEIRO (MTAC 266) LIVRO DO MARCÃO (CAJU X ESTOLANA), PARTO PARA 15/10/21.

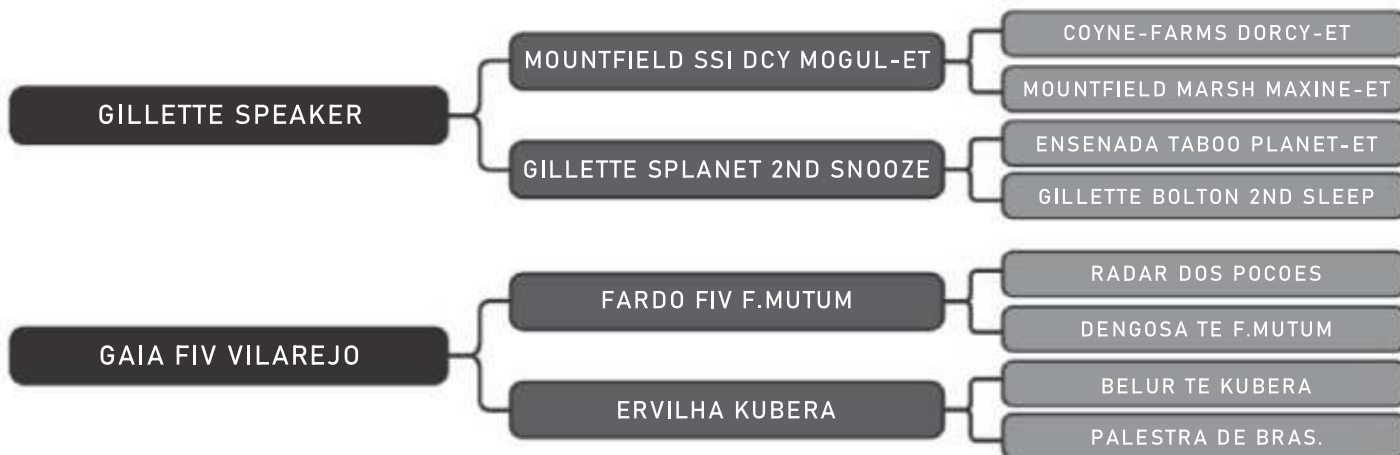
Vendedor(es): Girolando Vilarejo

RELVA FIV SPEAKER 2366 VILAREJO

LT DUPLO

25

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 12/07/2019 IDADE: 25m REG.: 0773-BG TAT.: 2366



- COBERTA A CAMPO COM PREVISÃO DE PARTO PARA SETEMBRO
- AVÓ: ERVILHA KUBERA (1ª LACTAÇÃO OFICIAL 7.321 KG/365 DIAS).

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Girolando Vilarejo
RAIZ GOLD GOLDWYN 2333 VILAREJO

LOTE
26

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/05/2019 IDADE: 27m REG.: 1216-BF TAT.: 2333



- ANIMAL GESTANTE DO REPRODUTOR GIR LEITEIRO MTAC 266 LIVRO DO MARCÃO (CAJU X ESTOLANA), PARTO PARA 15/10/21.
- AVÓ: ERVILHA KUBERA (1ª LACTAÇÃO OFICIAL 7.321 KG/365 DIAS)

COMPRADOR: _____ R\$: _____



**ERVILHA KUBERA
AVÓ MATERNA**



FAZENDA
VILAREJO
 (22) 99821-9003

Vendedor(es): Girolando Vilarejo
REGIA FIV KINGBOY 2332 VILAREJO

LOTE
27

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 27/04/2019 IDADE: 28m REG.: 1257-BG TAT.: 2332



- ANIMAL GESTANTE DO REPRODUTOR GIR LEITEIRO MTAC 266 LIVRO DO MARCÃO (CAJU X ESTOLANA), PARTO PARA 15/10/21.

COMPRADOR: _____ RS: _____



ALIANE CABO VERDE
MÃE



Vendedor(es): Girolando Vilarejo
RAICA FIV SOLOMON 2313 VILAREJO

LOTE
28

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 25/02/2019 IDADE: 30m REG.: 1625-BG TAT.: 2313



- ANIMAL GESTANTE DE EMBRIÃO (NAILINA FIV DO BASA 6.811 KG X TOPNOTCH) PARTO PARA 12/12/2021,
 PEDIGREE DA MÃE DO EMBRIÃO: TEATRO DA SILVANIA X MANDALA FIV DA FAZ (LUZIADA DE BRASILIA)

COMPRADOR: _____ R\$: _____



GAIA FIV VILAREJO
MÃE



ERVILHA KUBERA
AVÓ MATERNA



Vendedor(es): Girolando Vilarejo LOTE **29**
RAIZ FIV SOLOMON 2318 VILAREJO

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 03/03/2019 IDADE: 29m REG.: 1282-BG TAT.: 2318



- ANIMAL GESTANTE DE EMBRIÃO (NAILINA FIV DO BASA 6.811 KG X TOPNOTCH) PARTO PARA 12/12/2021,
 PEDIGREE DA MÃE DO EMBRIÃO: TEATRO DA SILVANIA X MANDALA FIV DA FAZ (LUZIADA DE BRASILIA)

COMPRADOR: _____ R\$: _____



**JARDA FIV RIO VALE
MÃE**



Vendedor(es): Girolando Vilarejo
ROSETA FIV KINGBOY 2345 VILAREJO

LOTE
30

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 04/06/2019 IDADE: 26m REG.: 1246-BF TAT.: 2345



- ANIMAL GESTANTE DE EMBRIÃO (HAIKA TEATRO FIV (IPES 493) X DAWSON), PARTO PARA 05/02/2022.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

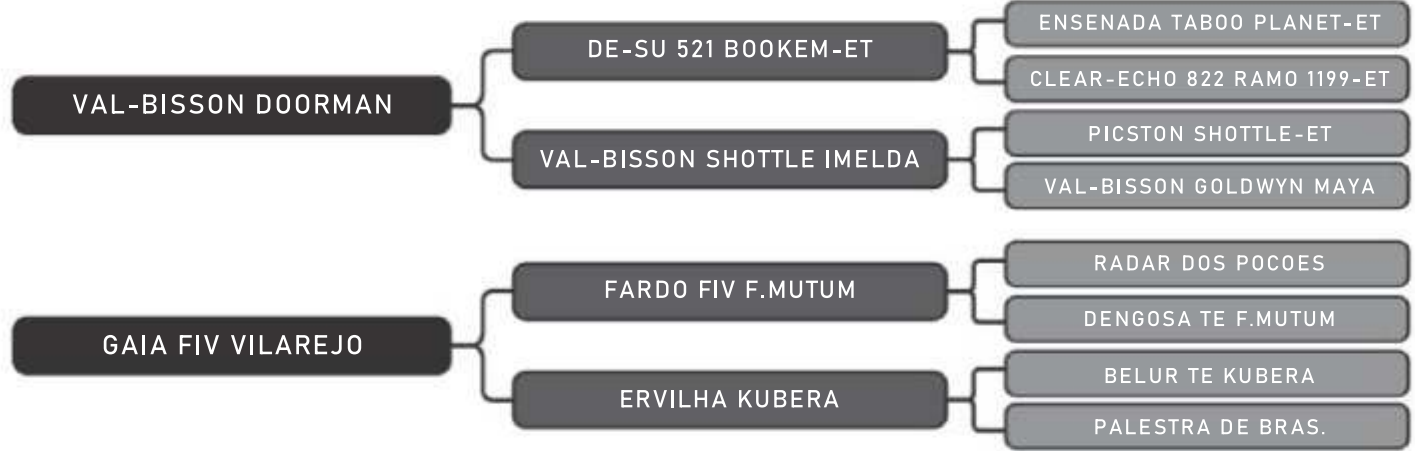


**JARDA FIV RIO VALE
 MÃE**



Vendedor(es): Girolando Vilarejo LOTE 31
RENA FIV DOORMAN 2316 VILAREJO

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 01/03/2019 IDADE: 29m REG.: 1258-BF TAT.: 2316



- ANIMAL GESTANTE DE EMBRIÃO (NAILINA FIV DO BASA 6.811 KG X TOPNOTCH) PARTO PARA 12/12/2021, PEDIGREE DA MÃE DO EMBRIÃO: TEATRO DA SILVANIA X MANDALA FIV DA FAZ (LUZIADA DE BRASILIA)

COMPRADOR: _____ R\$: _____



**GAIA FIV VILAREJO
MÃE**



**ERVILHA KUBERA
AVÓ MATERNA**



Vendedor(es): Girolando Vilarejo
RITA FIV DOORMAN 2317 VILAREJO

LOTE
32

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 20/02/2019 IDADE: 30m REG.: 1260-BF TAT.: 2317



- ANIMAL GESTANTE DE FIV (JARDA X DREAM), PARTO PARA 05/02/2022.
 - AVÓ: ERVILHA KUBERA (1ª LACTAÇÃO OFICIAL 7.321 KG/365 DIAS)

COMPRADOR: _____ R\$: _____



GAIVOTA FIV VILAREJO
MÃE



ERVILHA KUBERA
AVÓ MATERNA



Vendedor(es): Girolando Vilarejo **LOTE 33**
SEVILHA FIV TEATRO VILAREJO

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 17/12/2020 IDADE: 8m REG.: HFV 87



- AVÓ: ERVILHA KUBERA (1ª LACTAÇÃO OFICIAL 7.321 KG/365 DIAS)

COMPRADOR: _____ R\$: _____



GAIA FIV VILAREJO
MÃE



ERVILHA KUBERA
AVÓ MATERNA



Vendedor(es): Girolando Vilarejo
SALAZ FIV NOBREGA VILAREJO

LOTE
34

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 22/12/2020 IDADE: 8m REG.: HFV 89



COMPRADOR: _____ R\$: _____



NOBREGA FIV DO BASA
PAI



Vendedor(es): COC Agropecuária
GIANE FIV GABINETE COC

LOTE
35

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 30/04/2017 IDADE: 52m REG.: 7032-AT



- ÚLTIMO PARTO: 09/07/2021 | PRODUÇÃO DIÁRIA: 38,8Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____



**TUKINHA ESPERANÇA ROY FIV
 MÃE**



Vendedor(es): COC Agropecuária
HYDRA BAXTER COC

LOTE
36

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 06/06/2018 IDADE: 38m REG.: COCG0605 TAT.: 280



- ÚLTIMO PARTO: 28/07/2021 | PRODUÇÃO DIÁRIA: 31,8Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): COC Agropecuária
PRODUTIVA DOORMAN FIV IFC

LOTE
37

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 22/08/2017 IDADE: 48m REG.: 2883-AU



- ÚLTIMO PARTO: 30/07/2021 | PRODUÇÃO DIÁRIA: 35,4Kg
- DESTAQUE DA BATERIA COC! MATRIZ QUE CHAMA ATENÇÃO PELO SEU EQUILÍBRIO E INCRÍVEL FORÇA LEITEIRA! UMA MAQUINA!!!
- PREMIAÇÕES:
- 1º EXPOMONTE 2018, CAMPEONATO BEZERRA MIRIM
- 1º EXPO BARREIRO 2018, CAMPEONATO BEZERRAJUNIOR
- 1º EXPOMONTE 2018, MELHOR FEMEA JOVEM
- 1º EXPO SANTA RITA DO SAPUCAÍ 2019, CAMPEONATO NOVILHA MIRIM
- 1º EXPO BARREIRO 2019, CAMPEONATO NOVILHA JUNIOR
- 1º LEITESHOW 2019, CAMPEONATO NOVILHA SENIOR
- 3º EXPOSIÇÃO INTERESTADUAL DE GIROLANDO - CIRCUITO MEGALEITE 2018/2019, CAMPEONATO BEZERRA SENIOR



FB NEFRITA
BISAVÓ MATERNA



Vendedor(es): COC Agropecuária
EMPATIA DA 4 RS

LOTE
38

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 13/05/2014 IDADE: 87m REG.: 7452-W



- ÚLTIMO PARTO: 28/06/2021 | PRODUÇÃO DIÁRIA: 40,2Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): COC Agropecuária
BELA COC

LOTE
39

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 12/09/2016 IDADE: 59m REG.: 0581-BF TAT.: 444



- ÚLTIMO PARTO: 27/06/2021 | PRODUÇÃO DIÁRIA: 37,8Kg
 - LIVRO ABERTO

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): COC Agropecuária
HERSILIA FIV SOLOMON COC

LOTE
40

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 11/05/2018 IDADE: 39m REG.: 0588-BF TAT.: 568



- SEGUE GESTANTE DO TOURO DE-SU GILLESPIY-ET, PARTO PREVISTO PARA 20/09/2021.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): COC Agropecuária
JERUSA FIV TEATRO COC

LOTE
41

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 13/07/2020 IDADE: 13m REG.: 2785-BL TAT.: 828



FAMÍLIA ROXY, UMA DAS MAIORES FAMILIAS DA RAÇA HOLANDESA!!!

COMPRADOR: _____ R\$: _____

RJ.REIS GOLD CHIP RAVEN-TE



9º Leilão Virtual
ALIANÇA
GENÉTICA LEITEIRA

Raízes Rurais

MÃE DOS LOTES 41 E 42

MÃE: RJ.REIS GOLD CHIP RAVEN-TE
02/04 2X 305 10.498,72 238,65 2,27 312,82 2,97 LM---
04/01 2X 365 11.845,72 422,90 3,57 373,70 3,15
ACUMULADO: 23.658,44 EM 715 DIAS

2ª MÃE: MIDWAY HOW EL DRHM ROXY - EX94
NOMEADA ALL AMERICAN E ALL CANADIAN 2009
5º PRÊMIO 3 ANOS SÊNIOR ROYAL WINTER FAIR 2009
NOMEADA ALL AMERICAN 2012
6º PRÊMIO VACA VITALÍCIA MADISON 2012
02.04 2 365 11.890 94 3,8G 0.937 3,4P
03.06 2 365 16.523 94 4,5G 1.563 3,3P
04.09 2 365 16.219 95 3,6G 1.238 3,2P
ACUMULADO: 1.291D 50.600L 4,0G 4.292 3,3P 3.537

3ª MÃE: MIDWAY CHAMPION ROXANN-ET +1263 - EX90
USA 61244680 100%RHA-NA
02.02 2 305 26.090 94 3,0G 783 3,0P 794 94
03.03 2 305 26.950 90 2,8G 758 3,0P 808 90

4ª MÃE: MARKWELL LINDY ROYAL-ET +1110 - MB87
USA 15927251 100%RHA-NA
02.03 2 362 22.770 099 3,3G 0.760 3,3P 0.759 099
03.05 2 349 33.000 099 3,5G 1.163 3,3P 1.094 099
06.02 2 365 32.280 100 3,6G 1.149 3,2P 1.025 100
09.02 3 365 32.300 100 3,2G 1.045 3,1P 0.988 100
ACUMULADO: 1.721D 132.440L 3,5 4.596G 3,2 4.295P

5ª MÃE: MARKWELL LUKE RAPTURE-ET - EX92 4E 3*
2 LACT: 62.524 2.425 3.9G 2.251 3.6P

6ª MÃE: MARKWELL BSTAR E RAVEN-ET - EX95 3E 5*
3LACT: 975D 41.218L 1.676G 1.393P

7ª MÃE: MARKWELL MARK ELITE - EX92 4E 3*
4 LACT: 95.904 3.678 3.8G 3.416 3.6P

8ª MÃE: ROCKALLI MARS EMILY - EX94 4E
7 LACT: 82.993 3.184 3.8G 2.871



MIDWAY HOW EL DRHM ROXY - EX94



MARKWELL LUKE RAPTURE-ET - EX92



MARKWELL BSTAR E RAVEN-ET



Vendedor(es): COC Agropecuária LOTE 42
JUCILENE FIV TEATRO COC

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 14/07/2020 IDADE: 13m REG.: 2788-BL



FAMÍLIA ROXY, UMA DAS MAIORES FAMILIAS DA RAÇA HOLANDESA!!!

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): COC Agropecuária
JANIELE GREGO COC

LOTE
43

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 15/09/2020 IDADE: 11m REG.: COCG0779



COMPRADOR: _____ R\$: _____

★★★★★ UM SHOW DE GIROLANDO! ★★★★★



9º Leilão Virtual

ALIANÇA
GENÉTICA LÉSTER